



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 235/2025 - CPMI-INSS

Brasília, 23 de setembro de 2025

A Sua Senhoria o Senhor

Ricardo Andrade Saadi

Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras

Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 81/CPMI-INSS

Conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI INSS, do Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito pelo RQN 7/2025, para “*investigar fraudes no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), envolvendo descontos irregulares em benefícios de aposentados e pensionistas*”, e com fulcro no art. 58, § 3º da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, e com base no(s) **Requerimento(s) de nº 81/2025-CPMI-INSS**, em anexo, requisito o encaminhamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal, de Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf – Relatório em PDF e arquivos csv – relativamente a **Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil - ASABASP**, CNPJ nº **41.034.197/0001-67**, no período constante da Decisão da Comissão de sua 7ª Reunião, conforme tabela anexa e despacho de retificação da Presidência do colegiado.

Atenciosamente,

LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO

Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Assinatura conforme delegação contida no Ato do Presidente nº 1/2025 – CPMI-INSS, do Presidente da CPMI, Senador CARLOS VIANA, disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento/download/9722107e-1aef-4bff-a8e0-e246a6a1d350>

RELATÓRIOS DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - COAF			
Nome	CPF/CNPJ	Requerimentos	Período Quebras
ACDS Call Center Ltda	51.233.177/0001-79	1658/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Abraão Lincoln Ferreira da Cruz	231.147.624-68	225/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Acca Consultoria Emprsarial LTDA	20.182.270/0001-78	1649/2025 e 640/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Ademir Fratric Bacic	263.689.578-75	151/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ademir Humberto Califoni	535.531.288-87	156/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Alberto Gonzaga de Lima	517.233.445-91	269/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Alessandro Antônio Stefanutto	127.135.808-54	587/2025, 1027/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Alexandre Guimarães	238.484.481-49	320/2025	01/01/2021 a 31/12/2023
Alexsandro Prado Santos	915.716.345-68	312/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
André Paulo Félix Fidelis	536.148.104-10	288/2025, 639/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Antonio Fratic Bacic	287.471.868-87	229/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Antônio Carlos Camilo Antunes	279.758.601-82	282/2025, 509/2025, 658/2025, 1062/2025	01/01/2017 a 19/08/2025
Antônio Luz Neto	009.066.757-31	207/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Aristides Veras dos Santos	448.401.104-25	290/2025, 673/2025	27/04/2017 a 11/09/2025
Arnaldo Martinez Guimarães	071.995.200-00	674/2025	27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Assistência Social e à Saúde	39.911.488/0001-44	306/2025, 1412/2025	11/08/2022 a 11/09/2025
Associação Beneficente de Auxílio Mútuo ao Servidor Público - ABAMSP (ou Associação Brasileira de Pensionistas e Aposentados – ABPAP)	00.100.451/0001-09	631/2025, 1043/2025	06/10/2016 a 30/07/2025
Associação Brasileira dos Contribuintes do Regime Geral da Previdência Social - ABRASPREV	03.289.751/0001-68	1557/2025, 1580/2025	21/12/2023 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados e Pensionistas do Instituto Nacional da Seguridade Social	10.804.925/0001-49	165/2025, 675/2025	01/01/2015 a 30/07/2019 e de 27/10/2021 a 11/09/2025
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBAPI	08.812.425/0001-07	635/2025, 1685/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Associação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - ASBRAPI/PREVABRAP	41.191.842/0001-55	262/2025, 1559/2025, 1585/2025	24/11/2023 a 11/09/2025

Associação Brasileira de Benefícios aos Aposentados, Pensionistas e Servidores Públicos	13.835.316/0002-26	1640/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Associação Brasileira dos Aposentados e Pensionistas da Nação (ABAPEN)	02.216.963/0001-52	1555/2025, 1576/2025	08/11/2023 a 11/09/2025
Associação Nacional de Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas – ANDDAP	30.701.604/0001-26	1558/2025, 1578/2025, 1679/2025	08/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo Social ao Aposentado e Pensionista (AASAP)	43.508.418/0001-17	1426/2025, 1432/2025	11/03/2024 a 11/09/2025
Associação de Amparo aos Aposentados e Pensionistas do Brasil – AMBAPEN Brasil	29.992.407/0001-24	1582/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Aposentados do Brasil (AAB)	07.521.300/0001-65	1554/2025, 1574/2025	31/10/2023 a 11/09/2025
Associação de Benefícios e Previdência - ABENPREV	29.992.407/0001-24	1556/2025	10/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Proteção e Defesa dos Direitos dos Aposentados e Pensionistas (APDAP PREV, EX-ACOLHER)	07.699.920/0001-99	299/2025	02/01/2023 a 11/09/2025
Associação de Suporte Assistencial e Beneficente para Aposentados Servidores e Pensionistas do Brasil - ASABASP	41.034.197/0001-67	81/2025	12/06/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos - AMBEC	08.254.798/0001-00	676/2025, 1183/2025, 1689/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas Nacional	07.508.538/0001-50	304/2025	10/04/2017 a 10/02/2020 e de 17/07/2023 a 11/09/2025
Associação dos Aposentados e Pensionistas do Brasil (AAPB)	06.062.946/0001-69	1439/2025	26/08/2021 a 11/09/2025
Associação dos Beneficiários da Previdência Social do Brasil (ABENPREB)	46.400.296/0001-39	1425/2025	24/01/2024 a 11/09/2025
Associação no Brasil de Aposentados e Pensionistas da Previdência Social	41.001.558/0001-79	263/2025, 628/2025	29/06/2022 a 11/09/2025
Benfix Corretora de Seguros e Administradora de Benefícios Ltda.	07.247.980/0001-70	198/2025, 265/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0001-77	1651/2025	01/01/2022 a 11/09/2025

Brasília Consultoria Empresarial S.A.	48.366.042/0002-58	96/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Brazil Dental Operadora de Planos Odontológicos	14.838.567/0001-46	210/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Brasildental S/A	19.962.272/0001-09	201/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
C. Marcelino de Souza Santos Serviços de Locações Ltda	23.343.220/0001-13	823/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Caixa de Assistência dos Aposentados e Pensionistas do INSS	04.721.637/0001-28	305/2025	12/05/2022 a 11/09/2025
Camilo Comérico e Serviços LTDA	50.442.926/0001-05	1652/2025	14/05/2023 a 11/09/2025
Carlos Roberto Ferreira Lopes	905.698.811-53	256/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Cecília Rodrigues Mota	426.945.313-34	291/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas - Associação Santo Antônio - CENAP/ASA	23.490.345/0001-76,	1662/2025	30/01/2024 a 11/09/2025
Central Nacional de Aposentados e Pensionistas do Brasil	07.164.985/0001-30	1666/2025	01/01/2015 a 30/07/2019
Centro Médico Vita Care	11.418.061/0001-90	78/2025, 506/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Centro de Estudos dos Benefícios dos Aposentados e Pensionistas (CEBAP)	09.152.106/0001-85	316/2025, 684/2025	26/12/2022 a 11/09/2025
Claudemilson Fernandes Lima	112.958.134-91	222/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Confederação Brasileira de Aposentados, Pensionistas e Idosos - COBAP	91.340.141/0001-09	159/2025, 1677/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Brasileira dos Trabalhadores da Pesca e Aquicultura	38.062.390/0001-05	261/2025 e 652/2025	15/07/2022 a 11/09/2025
Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER)	14.815.352/0001-00	298/2025	04/09/2017 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar do Brasil	08.427.212/0001-61	168/2025, 641/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG	33.683.202/0001-34	302/2025 e 672/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Cícero Marcelino de Souza Santos	341.314.018-35	254/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Danilo Berndt Trento	008.583.431-93	293/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Drpl Comercializacao e Locacao de Veiculos S/A	56.183.008/0001-95	1655/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
EDMILSON MIGUEL ARCANJO DIAS DE ANDRADE	318.372.125-20	270/2025	04/11/2024 a 11/09/2025
Edmar Policarpo Júnior	783.801.118-34	158/2025, 651/2025	15/09/2023 a 28/09/2024
Edson Akio Yamada	014.658.258-60	259/2025, 517/2025, 992/2025	01/01/2017 a 11/09/2025

Empresa Cícero Marcelino de Souza Santos	55.286.509/0001-34	260/2025	01/01/2024 a 11/09/2025
Eric Douglas Martins Fidelis	085.285.844-29	289/2025, 636/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Eric Fidelis Sociedade Individual de Advocacia	47.052.911/0001-26	1036/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Francisca da Silva de Souza	234.302.493-68	220/2025	12/01/2024 a 11/09/2025
Gilberto Torres Laurindo	042.611.352-72	632/2025	24/11/2023 a 11/09/2025
Giovani Batista Fassarella Spiecker	934.910.501-20	285/2025, 510/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Hospital Total Health Ltda.	09.168.589/0001-06	149/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Ingrid Pininskeni Moraes Santos	429.968.848-17	90/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Jobson de Paiva Silveira Sales	041.649.404-84	502/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Jose Hermicesar Brilhante Palmeira	214.082.971-91	230/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
José Carlos de Jesus	022.815.555-00	215/2025	01/01/2022 a 31/07/2025
José Laudenor da Silva	262.736.138-42	1004/2025	01/01/2021 a 31/12/2024
José Lins de Alencar Neto	015.542.363-04	73/2025	01/01/2021 a 31/07/2025
Jucimar Fonseca da Silva	656.446.382-00	287/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Luciene de Camargo Bernardo	174.784.588-40	223/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Marcela Lins Moura de Figueiredo	003.635.585-27	271/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Marci Eustaquio Teodoro	132.213.966-00	226/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
Marcos José Lins Moura Santos	926.936.015-68	227/2025, 656/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
Maria Cezarina Aparecida Moraes Policarpo	117.063.808-28	157/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Maria Eudenes dos Santos	510.124.133-49	221/2025	17/07/2023 a 11/01/2024
Maria Ferreira da Silva	141.595.623-53	266/2025	26/08/2021 a 03/02/2022
Maria Inês Batista de Almeida	011.256.828-92	153/2025	09/02/2023 a 11/09/2025
Maria Liduína Pereira de Oliveira	370.028.723-20	267/2025	03/02/2022 a 11/09/2025
Maria Paula Xavier da Fonseca Oliveira	063.800.874-35	1569/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Maria das Graças Ferraz	009.381.266-36	219/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
Marilisa Moran Garcia	595.876.018-15	224/2025	22/02/2024 a 11/09/2025
Master Prev Clube de Benefícios	43.012.440/0001-71	171/2025	20/11/2023 a 11/09/2025
Maurício Camisotti	012.346.078-67	292/2025, 681/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Milton Baptista de Souza Filho	066.031.078-30	645/2025	16/12/2021 a 11/09/2025
Milton Salvador de Almeida Júnior	276.194.191-87	216/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Philipe Roters Coutinho	549.236.545-20	311/2025	01/01/2023 a 11/09/2025
Premiar Recursos Humanos LTDA	17.086.467/0001-07	91/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Prevident Assistência Odontológica S.A.	56.269.913/0001-62	199/2025	01/01/2019 a 11/09/2025

Prospect Consultoria Empresarial LTDA	44.722.047/0001-34	1648/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Raimunda Cunha	060.997.503-04	268/2025	26/08/2021 a 10/11/2021
Rede Ibero-Americana de Associações de Idosos do Brasil - RIAAM BRASIL	09.100.605/0001-29	162/2025, 1590/2025	28/12/2016 a 11/09/2025
Rede Mais Saúde	16.626.630/0001-06	209/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Reinaldo Carlos Barroso de Almeida	177.000.272-34	1573/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Renato Aroldo de Sousa Costa	140.064.056-34	154/2025	06/09/2021 a 11/09/2025
Rita Pereira de Andrade	328.866.164-00	155/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
Romeu Carvalho Antunes	060.644.331-24	217/2025, 659/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Sebastião Faustino de Paula	293.295.311-72	88/2025	01/01/2021 a 11/09/2022
Sindicato Nacional dos Aposentados do Brasil	23.713.047/0001-06	166/2025	25/11/2021 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos (SINDNAPI/FS)	04.040.532/0001-03	300/2025 e 1180/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da União Geral dos Trabalhadores - SINDIAPI-UGT	11.509.421/0001-69	161/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mogi Guaçu	04.506.612/0001-01	163/2025	06/06/2016 a 11/09/2025
Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados, Pensionistas e Idosos, Filiados à CUT - SINTAPI-CUT	04.077.473/0001-48	160/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
TB Holding Financeira Ltda.	43.943.500/0001-70	85/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THG Consórcio e Representação Financeira Ltda.	40.462.346/0001-26	193/2025	01/01/2021 a 11/09/2025
THJ Consultoria Ltda.	46.591.698/0001-68	264/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Target Pesquisas de Mercado Ltda	04.163.536/0001-89	257/2025	01/01/2020 a 31/12/2021
Terra Bank Ltda.	44.056.101/0001-50	94/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Thaís Hoffmann Jonasson	023.899.419-82	284/2025, 530/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Total Health Brasil Saúde e Participações Ltda.	37.000.401/0001-51	197/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health Holding & Participações Ltda.	36.208.496/0001-30	196/2025	01/01/2020 a 11/09/2025
Total Health do Brasil Ltda.	04.569.945/0001-80	195/2025	01/01/2019 a 11/09/2025
UNABRASIL - União Nacional dos Aposentados e Pensionistas do Brasil	00.215.187/0001-40	1678/2025	01/01/2019 a 31/07/2025
Universo Associação de Aposentados e Pensionistas dos Regimes Geral da Previdência Social (AAPPS UNIVERSO)	08.302.024/0001-07	296/2025	29/04/2022 a 11/09/2025
União Brasileira de Aposentados da Previdência - UNIBAP	13.416.634/0001-71	164/2025	17/12/2018 a 11/09/2025

União Nacional de Auxílio aos Servidores Públicos (UNAS PUB)	08.168.653/0001-96	297/2025	27/04/2022 a 11/09/2025
União dos Servidores Públicos do Brasil - UNSBRAS	29.186.038/0001-82	152/2025	25/09/2023 a 11/09/2025
Valdira Prado Santana Santos	387.908.235-91	228/2025	29/04/2022 a 03/11/2024
Vanderlei Barbosa dos Santos	295.482.118-31	286/2025, 504/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Virgílio Antônio Ribeiro de Oliveira Filho	026.937.574-01	511/2025	01/01/2017 a 11/09/2025
Vênus Consultoria Assessoria Empresarial S.A.	48.500.775/0001-52	1683/2025	01/01/2022 a 11/09/2025
Warley Martins Gonçalves	784.644.478-68	1356/2025	01/01/2015 a 11/09/2025
Xavier Fonseca Consultoria LTDA.	51.345.816/0001-98	1645/2025	01/01/2023 a 31/07/2025
Yamada e Hatheyer Serviços LTDA	51.734.207/0001-20	326/2025	01/01/2023 a 31/12/2024
Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira	499.705.808-41	258/2025, 1010/2025	01/01/2021 a 31/12/2024



COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 2/2025

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DO INSS

Em complemento à Decisão da 7ª Reunião, esclareço que foram identificados erros materiais quanto às identificações de alguns alvos de transferência de sigilo, conforme apurado pela Secretaria da CPMI, em conjunto com a Polícia Legislativa, Banco Central e servidores designados a colaborar com os trabalhos deste colegiado.

Assim, visando dirimir dúvidas, as identificações das seguintes pessoas devem ser consideradas do seguinte modo:

CPF/CNPJ	NOME	REQUERIMENTOS RELACIONADOS
51.233.177/0001-79	ACDS CALL CENTER S/A	741/2025, 1658/2025
535.531.288-87	ADEMIR UMBERTO CALIFONI	10/2025, 156/2025
536.148.104-10	André Paulo Félix Fidelis	288/2025, 639/2025, 861/2025, 1404/2025
39.911.488/0001-44	AMAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS	138/2025, 306/2025, 1411/2025, 1412/2025
08.168.653/0001-96	UNAS PUB - UNIAO NACIONAL DE AUXILIO AOS SERVIDORES PUBLICOS	129/2025, 297/2025, 554/2025, 1476/2025
07.508.538/0001-50	APPN BENEFICIOS	136/2025, 304/2025, 557/2025
44.722.047/0001-34	Prospect Consultoria Empresarial S.A.	115/2025, 321/2025, 747/2025, 1647/2025, 1648/2025
024.213.121-24	Thaís daiane Silva de Lucena	145/2025
50.442.926/0001-05	Camilo Comercio e Servicos S/A	740/2025, 748/2025, 1652/2025
934.910.501-20	Geovani Batista Spiecker	177/2025, 285/2025, 510/2025

Brasília, 23 de setembro de 2025.

Senador CARLOS VIANA

Presidente da CPMI do INSS



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2121832412>



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS (COAF)**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

1. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL (ASABASP) (CNPJ 41.034.197/0001-67) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A presente requisição é medida inadiável e fundamental para a elucidação de um dos mais audaciosos esquemas de fraude já perpetrados contra beneficiários da Previdência Social, investigado no âmbito da Operação Sem



Desconto. A ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL (ASABASP) não figura como mera coadjuvante, mas como peça central de uma engrenagem criminosa, sendo formalmente acusada pela Advocacia-Geral da União (AGU) de ser uma "entidade de fachada", constituída com o propósito deliberado de espoliar aposentados e pensionistas. A ação cautelar movida pela AGU e pelo INSS desnuda uma arquitetura de ilicitudes, apontando que a ASABASP, em um curto intervalo, foi responsável por descontos que superam a cifra de R\$ 22,9 milhões. Este valor, embora assombroso, representa apenas um fragmento de um prejuízo bilionário, o que impõe a esta Comissão o dever irrenunciável de aprofundar, com máximo rigor, a análise sobre a estrutura financeira que viabilizou tal pilhagem.

A investigação conduzida pela Polícia Federal e pela CGU, que culminou na propositura da medida judicial pela AGU, alicerçou-se, de maneira decisiva, nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos pelo COAF, que rastrearam movimentações monetárias incompatíveis e suspeitas. Portanto, o acesso direto e integral a este relatório não é um ato acessório, mas a única via para que esta CPMI exerça sua prerrogativa constitucional de inquérito de forma autônoma e soberana, sem depender de recortes ou interpretações de terceiros. A análise pormenorizada do RIF é o instrumento por excelência para decifrar a rota do dinheiro, mapear a rede de cumplicidade, identificar os verdadeiros beneficiários dos recursos desviados e expor as falhas estruturais e a inaceitável permissividade que permitiram a proliferação de tais fraudes no seio do INSS. Negar a esta Comissão o acesso a tal documento seria esterilizar sua capacidade investigativa e resigná-la a uma posição de mera espectadora.

É imperativo sublinhar que a ASABASP, segundo as apurações, operava dentro de uma teia complexa que envolvia outras associações, empresas intermediárias e agentes públicos. O RIF solicitado é, portanto, a chave mestra para descortinar o



modus operandi financeiro da organização, revelando as transações, as contrapartes e os fluxos que conectam os diversos nós dessa rede criminosa. Esta Comissão não pode se contentar com a identificação de "laranjas"; seu objetivo magno é alcançar os operadores e mandantes do esquema, aqueles que, abrigados nas sombras, orquestraram e lucraram com a vulnerabilidade de milhões de brasileiros. A requisição deste relatório transcende a mera coleta de provas; trata-se de um ato político e fiscalizatório indispensável para estancar a sangria dos cofres da Previdência, responsabilizar exemplarmente os culpados e propor as alterações legislativas e administrativas necessárias para blindar o sistema contra futuras investidas predatórias.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL (ASABASP) (CNPJ 41.034.197/0001-67) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

A presente requisição é medida inadiável e fundamental para a elucidação de um dos mais audaciosos esquemas de fraude já perpetrados contra beneficiários da Previdência Social, investigado no âmbito da Operação Sem Desconto. A ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL (ASABASP) não figura como mera coadjuvante, mas como peça central de uma engrenagem criminosa, sendo formalmente acusada pela Advocacia-Geral da União (AGU) de ser uma "entidade de fachada", constituída com o propósito deliberado de espoliar aposentados e pensionistas. A ação cautelar movida pela AGU e pelo INSS desnuda uma arquitetura de ilicitudes, apontando que a ASABASP, em um curto intervalo, foi responsável por descontos que superam a cifra de R\$ 22,9 milhões. Este valor, embora assombroso, representa apenas um fragmento de um prejuízo bilionário,



o que impõe a esta Comissão o dever irrenunciável de aprofundar, com máximo rigor, a análise sobre a estrutura financeira que viabilizou tal pilhagem.

A investigação conduzida pela Polícia Federal e pela CGU, que culminou na propositura da medida judicial pela AGU, alicerçou-se, de maneira decisiva, nos Relatórios de Inteligência Financeira (RIF) produzidos pelo COAF, que rastrearam movimentações monetárias incompatíveis e suspeitas. Portanto, o acesso direto e integral a este relatório não é um ato acessório, mas a única via para que esta CPMI exerça sua prerrogativa constitucional de inquérito de forma autônoma e soberana, sem depender de recortes ou interpretações de terceiros. A análise pormenorizada do RIF é o instrumento por excelência para decifrar a rota do dinheiro, mapear a rede de cumplicidade, identificar os verdadeiros beneficiários dos recursos desviados e expor as falhas estruturais e a inaceitável permissividade que permitiram a proliferação de tais fraudes no seio do INSS. Negar a esta Comissão o acesso a tal documento seria esterilizar sua capacidade investigativa e resigná-la a uma posição de mera espectadora.

É imperativo sublinhar que a ASABASP, segundo as apurações, operava dentro de uma teia complexa que envolvia outras associações, empresas intermediárias e agentes públicos. O RIF solicitado é, portanto, a chave mestra para descortinar o

modus operandi financeiro da organização, revelando as transações, as contrapartes e os fluxos que conectam os diversos nós dessa rede criminosa. Esta Comissão não pode se contentar com a identificação de "laranjas"; seu objetivo magno é alcançar os operadores e mandantes do esquema, aqueles que, abrigados nas sombras, orquestraram e lucraram com a vulnerabilidade de milhões de brasileiros. A requisição deste relatório transcende a mera coleta de provas; trata-se de um ato político e fiscalizatório indispensável para estancar a sangria dos cofres da Previdência, responsabilizar exemplarmente os culpados e propor as alterações legislativas e administrativas necessárias para blindar o sistema contra futuras investidas predatórias.



Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SUPORTE ASSISTENCIAL E BENEFICENTE PARA APOSENTADOS SERVIDORES E PENSIONISTAS DO BRASIL (ASABASP) (CNPJ 41.034.197/0001-67) ENTRE JANEIRO DE 2021 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)
Senador

